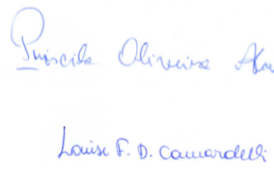
NOTA TÉCNICA

N°:019/2019

REFERÊNCIA: Processo nº 14122180003363

ASSUNTO: Avaliação do Barreiras de Proteção do Sistema de Abastecimento de Água (SAA BONITO) do município de Bonito

RESUMO: Esta nota técnica tem como objetivo analisar e avaliar a correção das não conformidades do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Bonito, responsável pelo abastecimento de água no município de Bonito, identificadas pelo Programa Barreiras de Proteção da EMBASA, como também identificar novas não conformidades.

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Priscila Abade Louise Camardelli	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Walter Antonio de Oliveira Júnior
Assinaturas:  Data: 17/05/2019	Assinatura  Data: 29/08/2019	Assinatura  Data: 29/08/2019

1. CONTEXTUALIZAÇÃO:

Em cumprimento à Resolução da AGERSA nº 001 de 15 de abril de 2016, foi realizada pela EMBASA a fiscalização na modalidade do Programa Barreiras de Proteção do sistema de abastecimento de água do município de Bonito. A AGERSA fez a inspeção no período de 25 a 29 de março de 2019, com o intuito de verificar se as não conformidades foram corrigidas.

A inspeção também gerou o registro de novas não conformidades, além das apontadas pelo Barreiras de Proteção, constando também as determinações a serem cumpridas pela Prestadora.

1.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

A descrição do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Bonito é baseada no croqui, atualizado em setembro/2012, fornecido pela prestadora, e nas informações obtidas em campo. O SAA de Bonito é integrante da Unidade Regional de Itaberaba–UNE, que funciona desde 1981, composto por captação superficial em dois corpos hídricos diferentes. O volume captado no Riacho Ingazeira é de 15.10³m^3, no Riacho Patis é captado 50.10³m³. Ademais, o sistema possui também captação subterrânea, constituída por 4 poços. Fez-se necessário a ampliação da captação devido a uma crise hídrica há 2 anos. O poço I possui uma vazão de 1,38 l/s, o poço II possui 3,88 l/s, o poço III 4,16 l/s, o poço IV 2,22 l/s. O sistema possui 1 estação elevatória de água bruta, duas adutoras de água bruta com extensão total de 1.162 m.

A estação de tratamento de água (ETA) é do tipo filtro russo, e promove tratamentos efetivos de mistura rápida, coagulação, filtração, fluoretação e desinfecção. No perímetro, funciona a ETA, casa de química, laboratório, almoxarifado, escritório, reservatório apoiado de contato, reservatório elevado, tanque adensador para reaproveitamento da água de lavagem e bag para desidratação do lodo, sendo a capacidade total de tratamento da ETA de 89,55 m^3/dia. A EEAT situada na área da ETA, recalca água para o reservatório apoiado com capacidade de 100 m^3 e elevado com capacidade de 20 m^3, situados a aproximadamente 2.039 m de distância. O abastecimento de Bonito é realizado por gravidade, apenas em uma localidade é necessário o uso de um booster, o bairro Núcleo Rural Diamante. Os solos são latossólicos, profundos, argilosos, muito utilizado com cafeicultura irrigada.

O sistema de Bonito encontra-se em estado de alerta. Segundo informações atualizadas pela Prestadora em 09/08/2019, há o "rebaixamento da barragem de nível de Ingazeira e de Patis. Vazão complementar através dos 05 poços existentes. Sistema abastecido com manobra. Vazão 70 m³/h".

Também há o registro de conflitos, havendo captações clandestinas ao longo do leito do Riacho Ingazeira.

Como medidas de curto prazo, a Prestadora pretende acionar os órgãos ambientais competentes para inibir o uso por parte dos irrigantes no trecho à montante da captação do Riacho Ingazeira e Patis; a dragagem das barragens dos riachos de Ingazeira e Patis.

Foram perfurados 02 poços; obra de interligação dos poços concluída. Os poços entraram em operação gerando um incremento de vazão de 30m³/h, segundo a Embasa. A médio prazo, pensa-se na mudança de manancial.

A seguir encontram-se dados técnicos operacionais do município de Bonito:

Quadro 1: Informações gerenciais do município de Bonito:

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município	14.834 hab
População abastecida	6.994hab.
Índice de Atendimento (em relação ao município)	100%
Economias Existentes	2.231
Índice de Perdas (ANC)	21,4%
Índice de Perdas (IPD)	25%
Índices atual de micromedição	83,96%
Volume total Mensal Distribuído	23.571 m³/h
Volume total Mensal Micromedido	15.587 m³/mês
Tempo de operação da ETA	12 h/dia
Tempo de operação da ETA em alta estação	12 h/dia
Vazão média efetiva do sistema (ETA SIAA)	43,3 m^3/h
N° Reservatórios	02
Número de pontos de pitometria	01 unidade

1.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Na inspeção realizada na sede do município no período entre os dias 25 e 29 de março de 2019, identificou-se que a entidade gestora da infraestrutura existente destinada ao esgotamento sanitário é a prefeitura municipal de Bonito. Ela também presta os serviços de manejo de águas pluviais e manejo de resíduos sólidos. Os esgotos coletados de Bonito não recebem qualquer tipo de tratamento. O descarte acontece de modo direto, no Rio Bonito em diversos pontos. Em síntese, a Embasa não possui sistema de esgotamento sanitário (SES), e consequentemente, os serviços de esgotos não são tarifados.

Os dados expressos no **Quadro 2** tem como base o Censo demográfico do IBGE, 2010

Quadro 2: Informações sobre esgotamento sanitário do município de Bonito

Município - Bonito	
Lançamento em Fossas do tipo sépticas ou de outras formas	87,4%
Coleta sem tratamento	0,5%
Sem coleta e sem tratamento	12,05%

Fonte: IBGE, 2010.

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos.

2. PARECER TÉCNICO:

2.1. SITUAÇÃO CONTRATUAL

No quadro abaixo seguem as informações fornecidas pela Prestadora:

MUNICÍPIO – BONITO	
Data de assinatura do contrato de programa	-
Data de assinatura do convênio de cooperação	-
Data de assinatura do contrato de concessão	14/01/1998
Tipo de concessão	PLENA
N° contrato de concessão	022/98
N° da lei	-
Data de vencimento do contrato de concessão	14/01/2018
Situação do contrato	**VENCIDO**

Fonte: EMBASA,2018.

Como a prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, não se admitindo, portanto, contratos verbais ou outras disciplinas precárias tais como convênios e termos de parceria (art. 10, Lei nº 11.445/2007), é imperativa a celebração de nova contratação dos serviços com o município de Bonito, para a manutenção da prestação pela EMBASA.

Neste sentido, deverão ser envidados os esforços necessários à celebração de Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de saneamento básico, contemplando as condições para a sua validade estabelecidas na Lei nº 11.445/2007, tais como a existência de plano de saneamento básico; a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida; a inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água e de outros recursos naturais, dentre outras.

2.2. INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS:

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação Nº 5/2017 do Ministério da Saúde.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Contingência	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência ou incompletude de alguns dos itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias após o recebimento deste relatório**.

2.3. AVALIAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA:

Local: Manancial			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**
001	Realizar o diagnóstico de uso e ocupação da bacia hidrográfica, na área de influência do ponto de captação da Ingazeira e dos poços profundos.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 10 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
002	Realizar visita ao local para verificar o impacto da ocupação (residências), nas áreas da captação do Ingazeira e dos poços profundos;	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 10 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
003	Realizar, medições periódicas do volume armazenado na barragem e registrar os dados em formulário próprio.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 10 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
004	Construir cerca e instalar portão na área da captação do Ingazeira, para evitar acesso de pessoas entranhas ao flutuante, reservatório de sucção e casa de bombas;	Este item foi corrigido	Sem Registro

Local: Captação e Adução			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**
005	Construir cerca de proteção para o poço SEDE nº 04.	Este item foi corrigido	128,129,132
006	Providenciar a roçagem do mato nas áreas dos poços e verificar o estado de conservação da proteção das colunas dos poços.	Este item foi corrigido	128,129,130
007	Criar plano de manutenção periódica na adutora de água bruta.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
008	Criar plano de descargas periódicas na adutora de água bruta.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 10 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
009	Instalar equipamento de medição da vazão captada, no manancial superficial e nos poços.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 20 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
010	Instalar equipamento bombeador (CMB) reserva na EEAB, na barragem do Ingazeira.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 10 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
011	Verificar a possibilidade de ampliar o nível de automação para acionamento remoto dos equipamentos da captação, sem a necessidade de deslocamento do operador.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 20 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
012	Dar destinação correta à sobra de materiais de obra deixados na área externa da EEAB.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 10 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro

Local: Captação e Adução			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**
013	Sinalizar a área da captação com placa de acesso restrito;	Este item foi corrigido	132
014	Sinalizar o flutuante e quadro de comandos com placas de advertência de risco de choque elétrico – EEAB;	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
015	Identificar os poços e pintar a logomarca da Embasa.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 7 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
016	Remover expurgos de obra e lixo deixados na área externa da EEAB.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 10 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
017	Realizar pintura anticorrosivo no flutuante – EEAB;	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
018	Fazer manutenção no flutuante para corrigir o nivelamento do mesmo (inclinado).	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
019	Construir bloco de ancoragem para a adutora de água bruta, no trecho em PVC próximo à EEAB do Ingazeira.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 20 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro

Local: ETA			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**
020	Ajustar o tratamento da água para que atenda ao padrão de cor, integralmente.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
021	Realizar as análises de turbidez na saída dos filtros, com a frequência determinada pela Portaria de consolidação nº 05-anexo XX, artigo 30, parágrafo 3º).	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 20 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
022	Complementar o nível da camada de areia dos filtros para garantir o atendimento ao parâmetro turbidez.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
023	Disponibilizar os procedimentos operacionais – POP´s – para o preparo de solução de soluções químicas.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 10 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
024	Instalar dispositivo para medição da vazão instantânea da água bruta, na entrada da ETA;	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
025	Realizar manutenção/substituição do horímetro no QDC da EEAT.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
026	Disponibilizar macro-fluxo do processo da ETA;	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 20 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
027	Disponibilizar Manual de operação da ETA;	Este item não foi corrigido.	Sem Registro

Local: ETA			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**
		A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 20 dias após o recebimento desse documento.	
028	Disponibilizar, em gestão à vista, os principais indicadores do processo.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
029	Dar destinação correta aos materiais (peças metálicas) armazenados na área externa da casa de bombas.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
030	Identificar as tinas com o tipo do produto utilizado;	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 5 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
031	Identificar todas as tubulações de produtos químicos e pintar na cor padronizada;	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 10 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
032	Fazer a identificação dos filtros;	Este item foi corrigido	120
033	Fazer a identificação dos barriletes e registros dos filtros;	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 10 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
034	Identificar as bombonas e container de produtos químicos;	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
035	Colocar o ponto de coleta de água tratada em caixa padronizada, e identificada.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro

Local: ETA			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**
		A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 10 dias após o recebimento desse documento.	
036	Estabelecer a prática de varrição e remoção de folhas secas da área externa da ETA.	Este item foi corrigido.	119,121
037	Adquirir/instalar equipamento CMB para o reaproveitamento da água de lavagem de filtros, que se encontra parado há sete (07) meses.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 20 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
038	Colocar etiqueta de identificação no vasilhame plástico de recolher os resíduos das análises de laboratório;	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 10 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
039	Completar a instalação do BAG existente para fazer a separação das fases líquida/sólida do efluente da ETA, que se encontra fora de operação há sete (07) meses	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 20 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
040	Colocar em operação a estrutura para separação do resíduo sólido e dar destinação adequada ao mesmo.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 10 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
041	Disseminar a metodologia de P+L, através de curso específico na UR e acompanhamento do supervisor de tratamento.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
042	Disponibilizar Mapas de Riscos para a ETA, e dar conhecimento aos operadores.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 10 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro

Local: ETA			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**
043	Disponibilizar EPI´s para todos os operadores da ETA (máscara e luvas).	Este item foi corrigido.	Sem Registro
044	Instalar grade de piso nas canaletas da casa de bombas da EEAT;	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
045	Instalar corrimão na escada de acesso aos filtros nº 01 e 02.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 20 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro

Local: ETA			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**
046	Instalar um chuveiro lava-olhos;	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
047	Instalar equipamento (bomba) para transferência do sulfato líquido das bombonas para o container de 1000L, para evitar a transferência manual;	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 20 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
048	Realizar melhorias na iluminação da área externa, onde há deficiência na iluminação (descarga de filtros, reaproveitamento);	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro

Local: ETA			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**
049	Instalar proveta de medição na sucção da bomba dosadora, para a verificação da dosagem de coagulante, sem a necessidade de subir na calha de água bruta.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
050	Substituir o registro de descarga, quebrado, no filtro nº 02, que se encontra parado;	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 10 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
051	Complementar a camada de areia dos filtros ascendentes/descendentes nº 01 e 02;	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
052	Fazer tratamento anticorrosivo em alguns pontos dos filtros metálicos – nº 03 e 04.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
053	Adquirir/instalar bombas dosadoras reserva para aplicação de dicloro e flúor.	Este item foi corrigido.	Sem Registro

Local: ETA			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**
054	Adquirir/instalar equipamento de comunicação (rádio VHF, Telefone etc) para a ETA.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
055	Realizar treinamento de reciclagem de operação na ETA com equipe in loco, no ensaio de floculação.	Este item foi corrigido.	Sem Registro

Local: ETA			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**
056	Contratar mais um (01) operador e manter equipe exclusiva para atuar na ETA, a fim de cumprir a freqüência de análises e acompanhamento do processo de tratamento.	Em Andamento	Sem Registro
057	Disponibilizar cópias dos laudos dos produtos químicos, na ETA.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 05 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
058	Disponibilizar placas para indicação de ordem cronológica da entrada de produtos químicos.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
059	Disponibilizar o controle de consumo e custo com produtos químicos, em gestão à vista.	Este item foi corrigido.	137,140
060	Completar cadastro técnico da ETA.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
061	Disponibilizar dados técnicos (volumes, capacidade de bombas, taxas de decantação, filtração, potência de equipamentos etc);	Este item foi corrigido.	141,142
062	Disponibilizar formulário padronizado para controle diário de perdas com lavagem/descargas;	Este item foi corrigido.	Sem Registro
063	Disponibilizar formulário padronizado para controle de volume de água reaproveitado.	Em Andamento	Sem Registro
064	Organizar dados históricos de forma sistemática na própria ETA para consulta (pastas identificadas por data e tipo de relatório).	Em Andamento	Sem Registro

Local: Reservação			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**
065	Instalar dispositivo de verificação de nível, nos reservatórios – elevado e apoiado;	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
066	Providenciar a roçagem do mato na área dos reservatórios e verificar o funcionamento das descargas	Este item foi corrigido.	91
067	Providenciar a roçagem do mato na área dos reservatórios e verificar o estado de funcionamento dos registros/válvulas de REL e RAD.	Este item foi corrigido.	91,95,96,97
068	Registrar em formulário as limpezas dos reservatórios.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 20 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
069	Realizar substituição do equipamento reserva da EEAT para que seja compatível com a necessidade do sistema.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
070	Verificar a necessidade de ampliar o volume do reservatório elevado que é de apenas 20m³.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
071	Pintar e identificar ambos os reservatórios (apoiado e elevado) com a logomarca da embasa, e informar a capacidade de reservação;	Em Andamento	Sem Registro

Local: Reservação			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**
072	Pintar e identificar os barriletes de entrada e saída de água.	Em Andamento	Sem Registro
073	Providenciar a roçagem do mato na área dos reservatórios.	Este item foi corrigido.	91
074	Refazer a cerca de proteção dos reservatórios de distribuição, que teve estacas arrancadas.	Este item foi corrigido.	91
075	Instalar guarda-corpo na laje do REL de 20m³.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Local: Distribuição			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**
076	Realizar estudo do abastecimento do SAA para minimizar a intermitência.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 20 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
077	Realizar estudo para otimização da rede que abastece os bairros com baixa pressão;	Este item foi corrigido.	03,04
078	Atualizar/Disponibilizar cadastro de rede na loja de atendimento.	Em Andamento	Sem Registro
079	Viabilizar a instalação de caixas de proteção para os registros de descarga, na rede de distribuição.	Em Andamento	Sem Registro
080	Criar/Disponibilizar o POP para realização de desinfecção após reparos ou ampliações;	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 05 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
081	Instruir operadores a realizar análise bacteriológica, após reparos na rede, à jusante do local;	Este item foi corrigido.	Sem Registro
082	Treinar a equipe para desinfecção na rede conforme POP.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
083	Organizar banco de dados das informações de qualidade da água (últimos 12 meses), em pastas identificadas e de fácil acesso.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro

Local: Distribuição			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**
084	Implantar setorização com macromedição, compatibilizando com cadastro comercial.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
085	Disponibilizar em gestão à vista o controle de tomada de vazamentos e reclamações de falta d'água.	Este item foi corrigido.	Sem Registro

2.4. NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA IDENTIFICADAS NA INSPEÇÃO E NÃO IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso da impossibilidade de solução imediata pela Prestadora, fica assinalado o **prazo geral de 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento deste, excetuada previsão distinta constante dos próprios itens, para o envio do Plano de Ação para a correção das não-conformidades, apontando as ações já adotadas concretamente, acompanhado do registro probatório documental e fotográfico correspondente.

2.4.1 QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

Os dados que foram enviados, estão em desconformidade com o formato solicitado por essa agência.

O **Quadro 3**, apresenta os resultados obtidos, por análise físico-química e bacteriológica, da coleta realizada durante a fiscalização *in loco.* Todas as amostras apresentaram estar em conformidade nos parâmetros avaliados, como estabelecido pela Portaria de Consolidação Nº 05/2017.

Quadro 3 – Análise de água tratada

Ponto de Coleta	Horário	Endereço	PH	Cloro	Cor*	Turbidez
01	14:20	Praça Benedito mina	6,2	2,5	5	0,1
02	14:35	Avenida Valdir Pires, 31B	6,2	2,5	5	0,1
03	10:45	Avenida Jose Eduardo de Lima, 48	6,2	2,0	5	0,1

Fonte: AGERSA, 2019.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.4.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

Utilizou-se para as avaliações seguintes os resultados das análises de qualidade da água de janeiro a dezembro de 2018, na saída do tratamento e na rede de distribuição.

- **NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES**

Monitoramento na saída do tratamento

I. O parâmetro turbidez apresenta-se acima do valor máximo permitido estando em não conformidade com o determinado pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, e dezembro de 2018;

II. Quantidade de amostras para o parâmetro cor abaixo da quantidade mínima determinada pela referida portaria no mês de abril de 2018;

III. Parâmetro PH abaixo do valor mínimo determinado pela referida portaria nos meses de janeiro, fevereiro, marco, abril, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2018;

IV. Parâmetro flúor acima do valor máximo permitido pela portaria nos meses de janeiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2018, acima do valor máximo que é de 1,5;

V. Não obediência com relação a quantidade de amostras mínimas a serem realizadas em todos os meses os parâmetros Turbidez, Cor, pH, Flúor,

Determinação:

- Realizar procedimento de controle da qualidade da água conforme determina a Portaria de Consolidação N°5/2017, com atenção para a quantidade mínima de amostras a serem realizadas.

Quadro 4 – Análise de água tratada na ETA e rede de distribuição (janeiro a dezembro de 2018)

ETA E REDE (janeiro a junho de 2018)													
		JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO	
		A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B
Cloro residual livre	**ETA**	**9**	**0**	**9**	**0**	**9**	**0**	***7**	**0**	**8**	**0**	**8**	**0**
	REDE	**15**	**20**	**14**	**0**	**15**	**0**	**14**	**0**	**14**	**0**	**12**	**0**
Cor	**ETA**	**9**	**0**	**9**	**0**	**9**	**0**	***7**	**0**	**9**	**0**	**8**	**0**
	REDE	**14**	**0**	**13**	**0**	**14**	**0**	**13**	**0**	**14**	**0**	**12**	**0**
Turbidez	**ETA**	**9**	**0**	**9**	**0**	**9**	**0**	***7**	**0**	**9**	**0**	**8**	**0**
	REDE	**15**	**0**	**14**	**0**	**15**	**0**	**14**	**0**	**14**	**14,286**	**12**	**16,67**
PH	**ETA**	**9**	**0**	**9**	**88,89**	**9**	**100**	***7**	**100**	**9**	**0**	**8**	**100**
	REDE	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**0**	**-**	**-**
Flúor	**ETA**	***7**	**0**	**9**	**0**	***7**	**14,3**	***0**	**0**	***0**	**0**	***4**	**0**
	REDE	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**0**	**-**	**-**
Colif. Totais	**ETA**	**9**	**0**	**9**	**0**	**9**	**0**	***7**	**0**	**9**	**0**	**8**	**0**
	REDE	**15**	**0**	**14**	**0**	**15**	**0**	**14**	**0**	**14**	**0**	**12**	**0**
E. coli	**ETA**	**9**	**0**	**9**	**0**	**9**	**0**	***7**	**0**	**9**	**0**	**8**	**0**
	REDE	**15**	**0**	**14**	**0**	**15**	**0**	**14**	**0**	**14**	**0**	**12**	**0**

ETA E REDE (julho a dezembro de 2018)													
		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
		A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B
Cloro residual livre	**ETA**	9	0	9	0	9	0	9	0	10	0	10	0
	REDE	15	6,67	15	0	15	0	14	0	24	0	23	0
Cor	**ETA**	9	0	9	0	9	0	9	0	10	0	10	0
	REDE	14	0	14	0	14	0	14	0	20	0	20	0
Turbidez	**ETA**	9	0	9	0	9	0	9	0	10	0	10	0
	REDE	15	0	15	6,67	15	20	14	21,43	24	0	23	0
PH	**ETA**	9	100	9	100	9	100	9	100	10	80	10	100
	REDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Flúor	**ETA**	*1	0	*2	0	*1	0	*1	0	2	0	2	0
	REDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colif. Totais	**ETA**	9	0	9	0	9	0	9	0	10	0	10	0
	REDE	15	0	15	0	15	0	14	0	24	0	23	0
E. coli	**ETA**	9	0	9	0	9	0	9	0	10	0	10	0
	REDE	15	0	15	0	15	0	14	0	24	0	23	0

Fonte: Planilha elaborada com dados fornecidos pela Embasa

Legenda: A= Quantidade de Amostras

B=% de desconformidade do valor

*Número de amostras abaixo do permitido

2.4.2 –SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BONITO

Segmento		Descrição	Registro (s)	
Captação	**POÇO IV**	1. Mapa de risco desatualizado ou inexistente	128	30 Dias
		2. Instalações elétricas em desconformidade com a NR- 10	129,130	90 Dias

Segmento		Descrição	Registro (s)	
Tratamento	**Casa de Química**	3. Sinalização inadequada. (Identificação, Restrição do acesso, Riscos Específicos)	7,117	30 Dias
		4. Instalações físicas inadequadas.	126	30 Dias
		5. Mapa de risco desatualizado ou inexistente	124	30 Dias
		6. Acondicionamento inadequado de produtos químicos: organização. (Organização, Armazenagem, Empilhamento, Identificação)	122,123,125	30 Dias
		7. Extintor de incêndio sinalizado inadequadamente.	118,124,127	30 Dias
		8. Ausência de vazamentos ou infiltrações.	03,126	60 Dias
		9. Inexistência de chuveiro de emergência e Lava Olhos.	117	90 Dias
		10. Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	1,2	30 Dias

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Segmento		Descrição	Registro (s)	Prazos
Tratamento	Casa de Bomba	11. Sinalização inadequada. (Identificação, Riscos Específicos)	13,14,119	30 Dias
		12. Instalações Físicas inadequadas.	12	30 Dias
		13. Mapa de Risco Desatualizado ou inexistente	13	30 Dias
		14. Instalações elétricas em desconformidade com a NR- 10	11	90 Dias
		15. Área com indícios e presença de animais	10	30 Dias
		16. Extintor de incêndio sinalizado inadequadamente.	8	30 Dias
		17. Limpeza, arrumação e capinas inadequadas	12	30 Dias
		18. Horímetro em Funcionamento	Sem Registro	90 Dias
		19. Manômentro em Funcionamento	Sem Registro	90 Dias
		20. Facilidade para manutenção e instalação de bombas.	8	120 Dias
	ETA	21. Ausência de sinalização adequada: (identificação, restrição do acesso, riscos específicos)	113,114	30 Dias
		22. Mapa de Risco Desatualizado	116	30 Dias
		23. Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente	112,116	30 Dias
		24. Ausência de escoamento por gravidade da chegada da água bruta até a saída de água tratada	Sem Registro	30 Dias
Laboratório	Laboratório (Utinga)	25. Ausência de sinalização adequada: (identificação, restrição do acesso, riscos específicos)	Sem Registro	30 Dias
		26. Inexistência de chuveiro de emergência e Lava Olhos.	Sem Registro	90 Dias
		27. Condições de trabalho inadequadas: Espaço, Segurança e ventilação.	Sem Registro	60 Dias
		28. Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente	Sem Registro	30 Dias
		29. Mapa de Risco Desatualizado	Sem Registro	30 Dias

Segmento		Descrição	Registro (s)	Prazos
Atendimento	**Escritório Local**	30. Ausência de sinalização adequada: (, restrição do acesso, Horário de atendimento)	194	30 Dias
		31. Acondicionamento inadequado de materiais. (Organização, armazenagem, identificação)	85,87,195,196	30 Dias
		32. Ausência de registro de ocorrências em livro.	Sem Registro	30 Dias
		33. Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente	197	30 Dias
	Almoxarifado	34. Ausência de sinalização adequada: (identificação, restrição do acesso)	198	30 Dias
		35. Instalações físicas inadequadas.	199	60 Dias
		36. Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação.	200	30 Dias
		37. Instalações elétricas em desconformidade com a NR-10	86	90 Dias
		38. Acondicionamento inadequado de produtos químicos: organização.	201	30 Dias
		39. Destinação inadequada de resíduos.	202	30 Dias
		40. Ausência de EPI´S	Sem Registro	30 Dias
		41. Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente	203	30 Dias

Segmento		Descrição	Registro (s)	Prazos
Distribuição	**REL – 20m³**	42. Ausência de sinalização adequada: (identificação, Restrição de acesso, riscos específicos).	91,93,94	30 Dias
		43. Mapa de risco desatualizado	91	30 Dias
		44. Caixas de passagem inadequadas: (tampa).	95, 96,97	30 Dias
		45. Escada inadequada. (Patamar)	4,91,92,93,94	60 Dias

		46. Extravasor inadequado.	Sem Registro	60 Dias
		47. Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	94	60 Dias
		48. Ausência de controle de nível (relatórios).	94	30 Dias
		49. Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	94	90 Dias
		50. Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	95	60 Dias
		51. Ausência de Higienização periódica.	Sem Registro	30 Dias
		52. Ausência de para – raio.	94	60 Dias
		53. Ausência de sinalização aeronáutica.	94	60 Dias

3. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO DO SAA BONITO

De acordo com as informações e medições em campo, constatamos que no dia da vistoria o município de Bonito (sede) apresentava regularidade no fornecimento de água em seu sistema.

Sobretudo, de acordo com o preposto, ocorre interrupções regulares no abastecimento de água à população. As manobras são esquematizadas por setores, alternando o abastecimento, e com período de até 24hrs de intermitência.

Ainda, observou-se também, a ausência do plano de segurança para proteção das instalações e plano de contingência e emergência no escritório local. Contudo, nos foi informado que os mesmos se encontram em construção. Ademais, no escritório local, a principal reclamação dos consumidores é a revisão da conta.

Outro problema é a ausência de medição de pressão na rede de forma sistemática, já que só é realizada a avaliação apenas por demanda.

Quanto ao dimensionamento de funcionários existentes para sanar as interrupções imprevistas no sistema de abastecimento de água, nos foi informado que é necessário a contratação de mais um profissional para a ETA. Além disso, alguns elementos do sistema precisam de progressos. É necessário aumentar a produção de água, e implantar melhorias na estação de tratamento.

No que se refere ao fornecimento de energia elétrica, existe comprometimento na operação do sistema de abastecimento de água devido a problemas de constantes oscilações.

No manancial, o problema atual é a redução na vazão, visto que, a região é composta por produção agrícola, o que requer um grande consumo de água, havendo registro de captações clandestinas ao longo do leito do Riacho Ingazeira.

Foram realizadas algumas interações em diversos pontos na rede de distribuição da cidade para avaliar as pressões.

Como podemos observar (Foto 02), a pressão medida na zona alta foi de 15 mca. Mesmo sendo o ponto mais crítico da rede de distribuição, o mesmo encontra-se em acordo com a determinação da NBR 12.218 e a Resolução AGERSA 002 de 17 de julho de 2017. que é de no mínimo 10 mca, no ponto de entrada da residência. Ressalvando: o instrumento utilizado possui certificado de calibração (Foto 03).

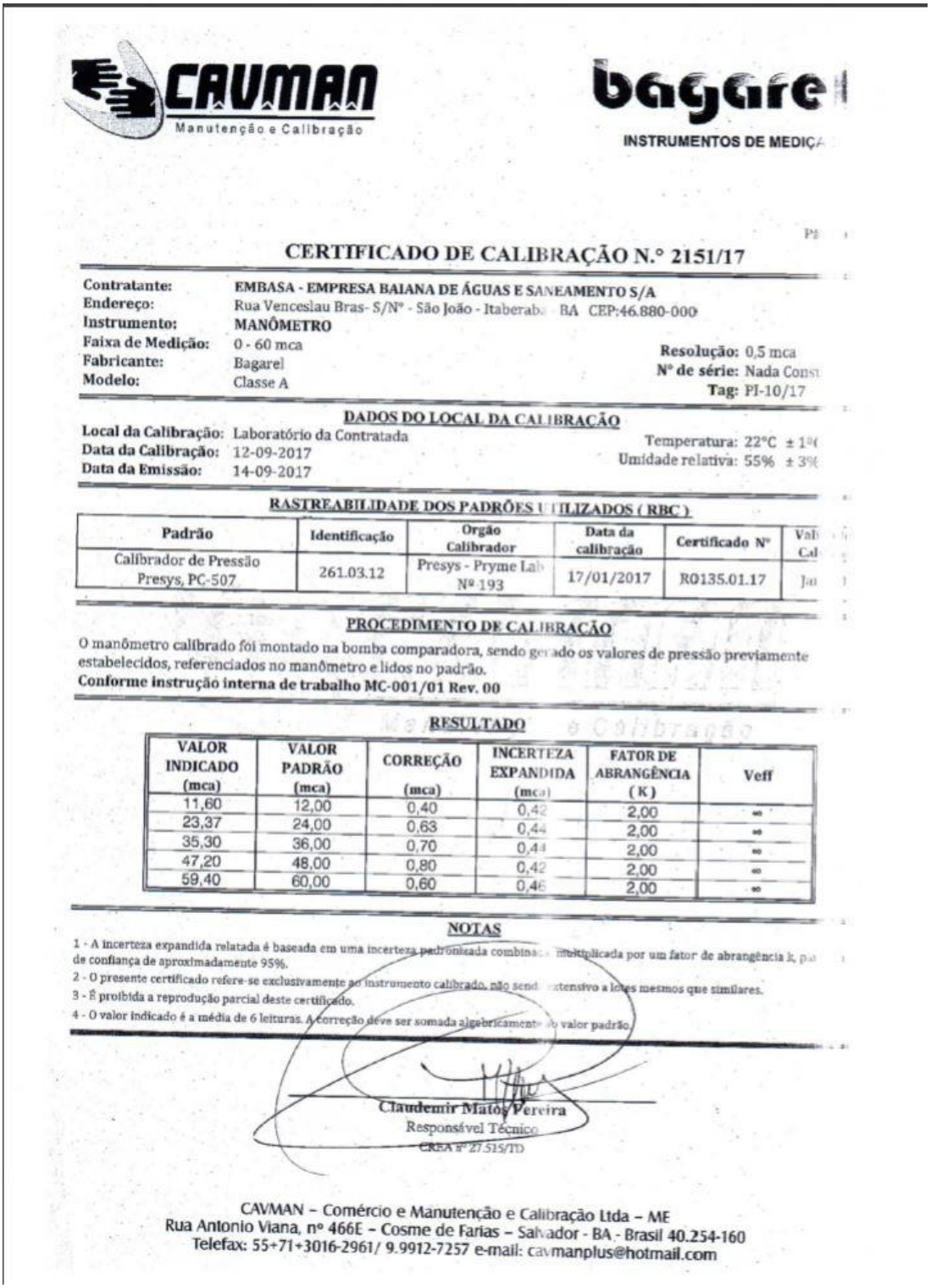
Durante a fiscalização, a maioria dos hidrômetros vistoriados estava sem o lacre e de acordo com a Resolução AGERSA 002 de 17 de julho de 2017, Art.73 § 1.º, é de responsabilidade da prestadora a instalação de selos e/ou lacres no hidrômetro e nas conexões do ramal com o hidrômetro.



Foto 01 – Poço IV (fiscalizado)



Foto 02 – Avenida Valdir Pires, Nº 31B (15m.c.a)



CAVMAN
Manutenção e Calibração

bagarel
INSTRUMENTOS DE MEDIÇ

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.° 2151/17

Contratante: EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A
Endereço: Rua Venceslau Bras- S/N° - São João - Itaberab BA CEP:46.880-000
Instrumento: MANÔMETRO
Faixa de Medição: 0 - 60 mca
Fabricante: Bagarel
Modelo: Classe A
Resolução: 0,5 mca
N° de série: Nada Const
Tag: PI-10/17

DADOS DO LOCAL DA CALIBRAÇÃO

Local da Calibração: Laboratório da Contratada
Data da Calibração: 12-09-2017
Data da Emissão: 14-09-2017
Temperatura: 22°C ± 1°
Umidade relativa: 55% ± 3%

RASTREABILIDADE DOS PADRÕES UTILIZADOS (RBC)

Padrão	Identificação	Orgão Calibrador	Data da calibração	Certificado N°	Val Cal
Calibrador de Pressão Presys, PC-507	261.03.12	Presys - Pryme Lab Nº 193	17/01/2017	R0135.01.17	Ja

PROCEDIMENTO DE CALIBRAÇÃO

O manômetro calibrado foi montado na bomba comparadora, sendo gerado os valores de pressão previamente estabelecidos, referenciados no manômetro e lidos no padrão.
Conforme instrução interna de trabalho MC-001/01 Rev. 00

RESULTADO

VALOR INDICADO (mca)	VALOR PADRÃO (mca)	CORREÇÃO (mca)	INCERTEZA EXPANDIDA (mca)	FATOR DE ABRANGÊNCIA (K)	Veff
11,60	12,00	0,40	0,42	2,00	∞
23,37	24,00	0,63	0,44	2,00	∞
35,30	36,00	0,70	0,44	2,00	∞
47,20	48,00	0,80	0,42	2,00	∞
59,40	60,00	0,60	0,46	2,00	∞

NOTAS

1 - A incerteza expandida relatada é baseada em uma incerteza padronizada combinada multiplicada por um fator de abrangência k, para de confiança de aproximadamente 95%.
2 - O presente certificado refere-se exclusivamente ao instrumento calibrado, não sendo extensivo a lotes mesmos que similares.
3 - É proibida a reprodução parcial deste certificado.
4 - O valor indicado é a média de 6 leituras. A correção deve ser somada algebricamente ao valor padrão.

Claudemir Matos Pereira
Responsável Técnico
CREA N° 27.515/TD

CAVMAN – Comércio e Manutenção e Calibração Ltda – ME
Rua Antonio Viana, nº 466E – Cosme de Farias – Salvador - BA - Brasil 40.254-160
Telefax: 55+71+3016-2961/ 9.9912-7257 e-mail: cavmanplus@hotmail.com

Foto 03 – Certificado de Calibração

De acordo com o gerente local, o Sistema de Abastecimento de Água do município de BONITO, atende 100 % a Sede com 18 povoados e vilas distantes da sede, além de 1 distrito, que disponibiliza água com manobras, tendo um calendário de abastecimento com as localidades sendo dividida pelo sistema de setorização, setor 1, setor 2 e setor 3, (Foto 04). As manobras estão sendo realizadas a partir das 8:00hs da manhã.

A crise hídrica na região começou em 2015, quando o rio deixou de ser perene e cortou seu fluxo pela primeira vez. De lá para cá, vem crescendo o trecho que fica sem água. Em 2018, secou duas vezes no ano. Coletando informações com um agricultor, o mesmo afirmou que há um grande crescimento de áreas irrigadas na região, por ser uma área que tem muitas fazendas de pé de café. Embora com toda a indisponibilidade de chuva, o problema maior é o uso desigual e abusivo.

A nascente tem água vertendo normalmente, mas o rio não comporta a retirada de água como está acontecendo. Daí a necessidade de expansão do sistema na captação, tendo a soma de cinco poços. Através de conversas com a população no momento da fiscalização *in loco*, e levando em consideração as reclamações registradas na Embasa, a localidade com reclamações mais frequentes é a Praça Benedito Mina, onde as principais manifestações são: o valor da conta, seguido por reclamações com moradores de outras ruas, onde houve relatos da população que a água sai das torneiras duas vezes na semana, sendo que as edificações na sua grande maioria não dispõem de espaço físico para implantação de reservatórios individuais.

Outro relato sobre a qualidade da água, uma moradora local disse que devido a "água estar dura" impede que o sabão obtenha uma limpeza eficiente, o sabão não espuma. Por isso, ela, dona Deijanira Souza Neta, junto com outros moradores do local, tem o hábito de utilizar as águas da chuva para consumo residencial.

A Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia (Cerb), nos meses de janeiro e fevereiro de 2019, concluiu obras de construção e ampliação de sistemas de abastecimento de água.

Cerb
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA

CONTROLE DE OBRAS DE SISTEMAS 2019

GOVERNO DO ESTADO BAHIA. AQUI É TRABALHO.

MUNICÍPIOS	LOCALIDADES	Nº HABIT.	ORIGEM DE RECURSOS	OBJETO	TIPO DE SISTEMA	SITUAÇÃO DA OBRA
BONITO	ASSENTAMENTO SANTA HELENA	174	BAHIA PRODUTIVA	AMPLIAÇÃO	SAA	CONCLUÍDA
BONITO	GUARANI	597	BAHIA PRODUTIVA	CONSTRUÇÃO	SAA	CONCLUÍDA

http://www.cerb.ba.gov.br/obras/sistemas-de-abastecimento-de-%C3%A1gua



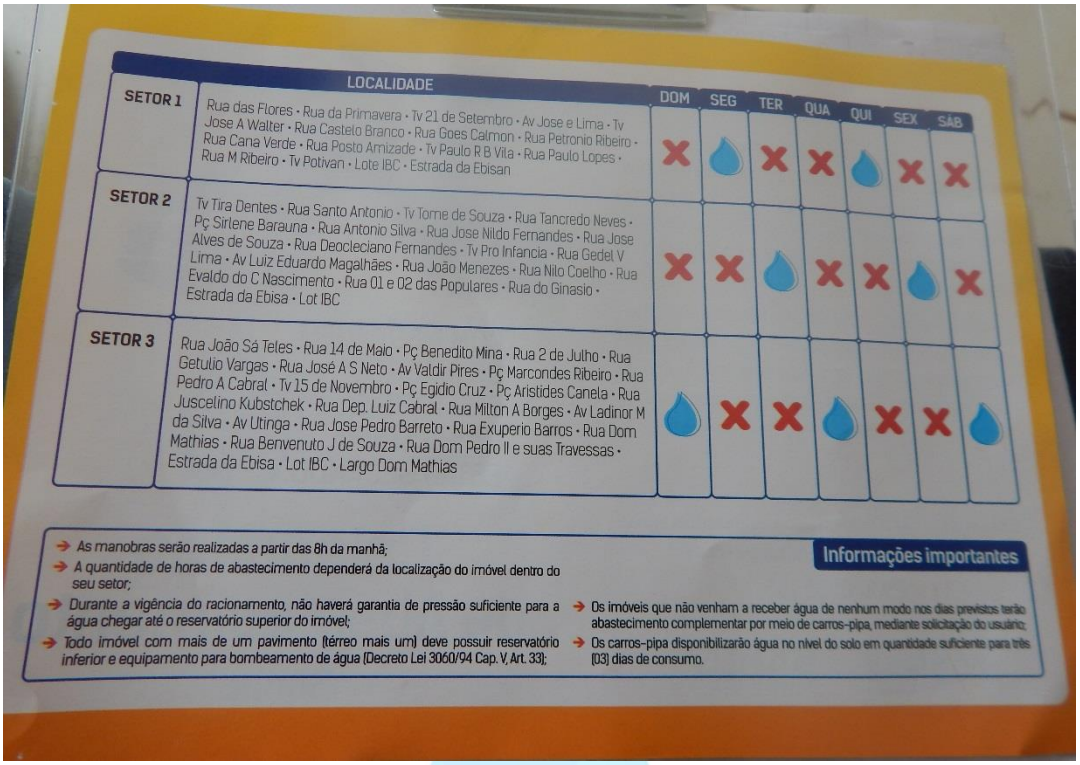


Foto 04 – Calendário De Abastecimento

Ressalvamos que devido ao mau tempo e a área de difícil acesso, não foi possível deslocar-se aos poços (I, II, III e V), o único fiscalizado foi o poço IV (Foto 01), que fica dentro da ETA.

4. CONCLUSÃO E DETERMINAÇÕES

- A prestadora está sendo notificada neste relatório para que regularize a situação do envio dos documentos solicitados;
- A Prestadora deverá regularizar a situação contratual, pois o mesmo encontra-se vencido; **a não conformidade deverá ser corrigida dentro de um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento deste relatório;**
- A Prestadora deverá atentar para o **prazo geral de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento deste Relatório, para o envio do Plano de Ação de correção das não**

conformidades apontadas, como também se atentar ao **prazo para a correção das não conformidades apontadas pelo programa Barreiras de Proteção.**

- A Prestadora deverá implantar sistema de tratamento dos resíduos da ETA, reaproveitamento água de lavagem dos filtros, **em um prazo de 60 dias a partir do** recebimento desse Relatório;
- A Prestadora deverá atentar para as determinações referentes à qualidade da água principalmente na **Praça Benedito Mina**.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

- **ANEXO I – IMAGENS DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA**

Item nº 005

Local: Captação e Adução: Construir cerca de proteção para o poço SEDE nº 04..

Corrigido

Registro 128,129,132 voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA







AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 006

Local: Captação e Adução: Providenciar a roçagem do mato nas áreas dos poços e verificar o estado de conservação da proteção das colunas dos poços.

Registro 128,129 e 130

voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA







AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 013

Local: Captação e Adução: Sinalizar a área da captação com placa de acesso restrito.

Registro 132 voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 032

Local: ETA: Fazer a identificação dos filtros.

Registro 120

voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 036

Local: ETA: Estabelecer a prática de varrição e remoção de folhas secas da área externa da ETA. Corrigido

Registro 119,121

voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

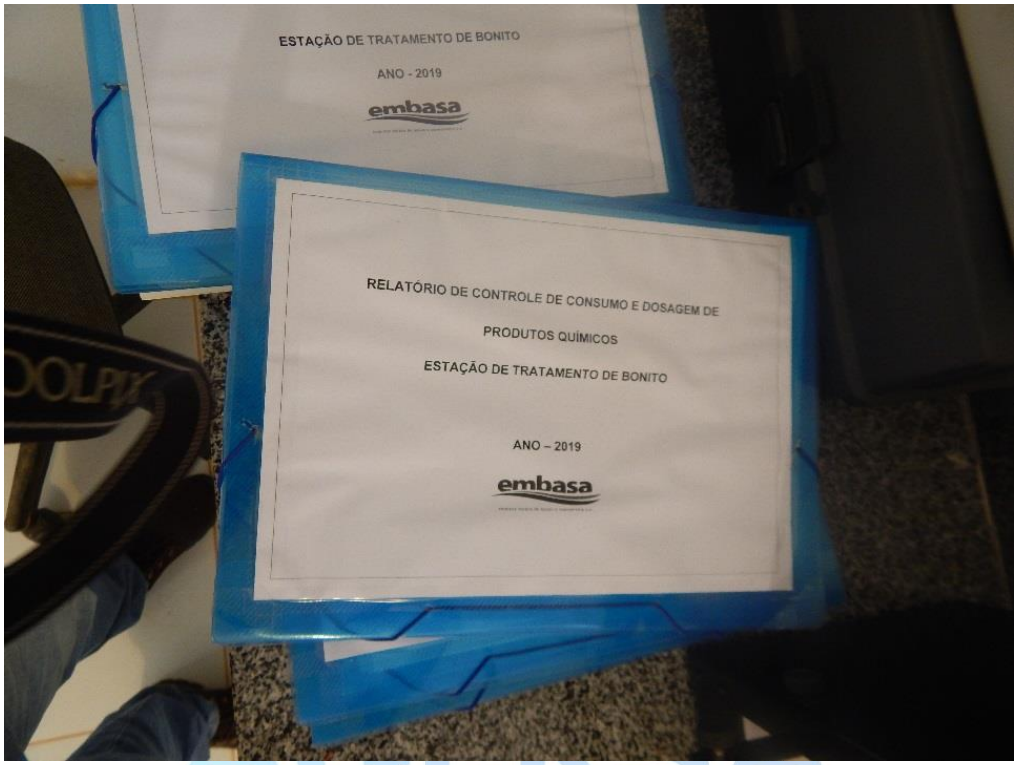



F.DESC1

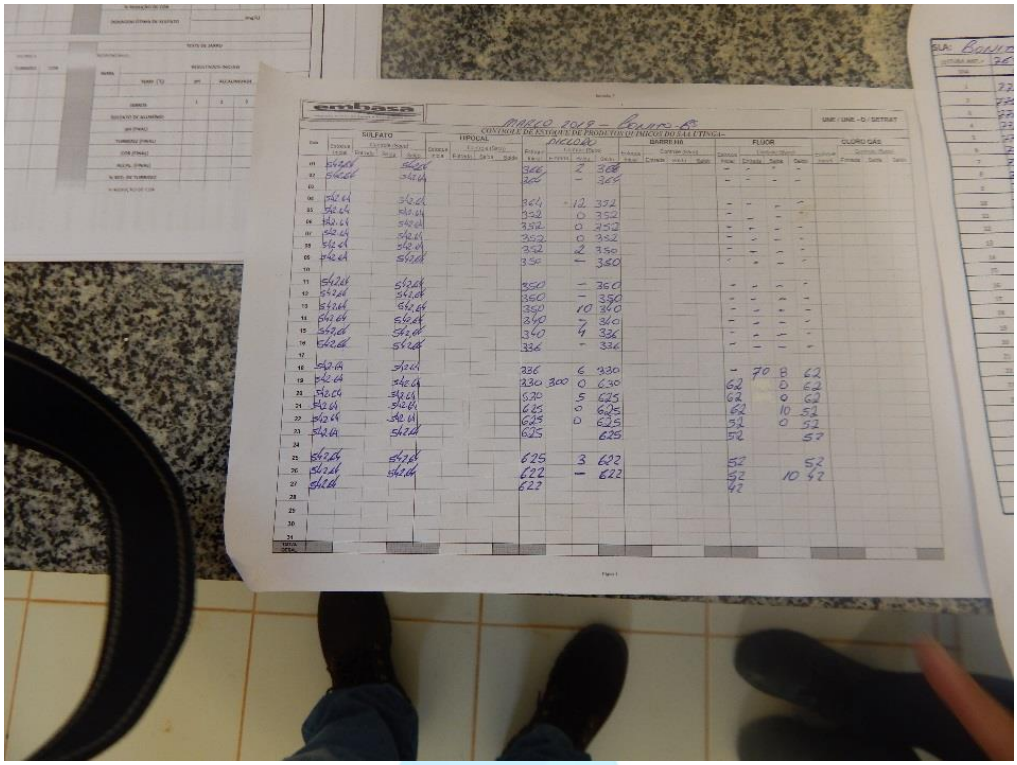
Item nº 059

Local: ETA: Iluminação deficiente na casa de bombas (apenas uma lâmpada funcionando) corrigido.

Registro 137,140 voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA



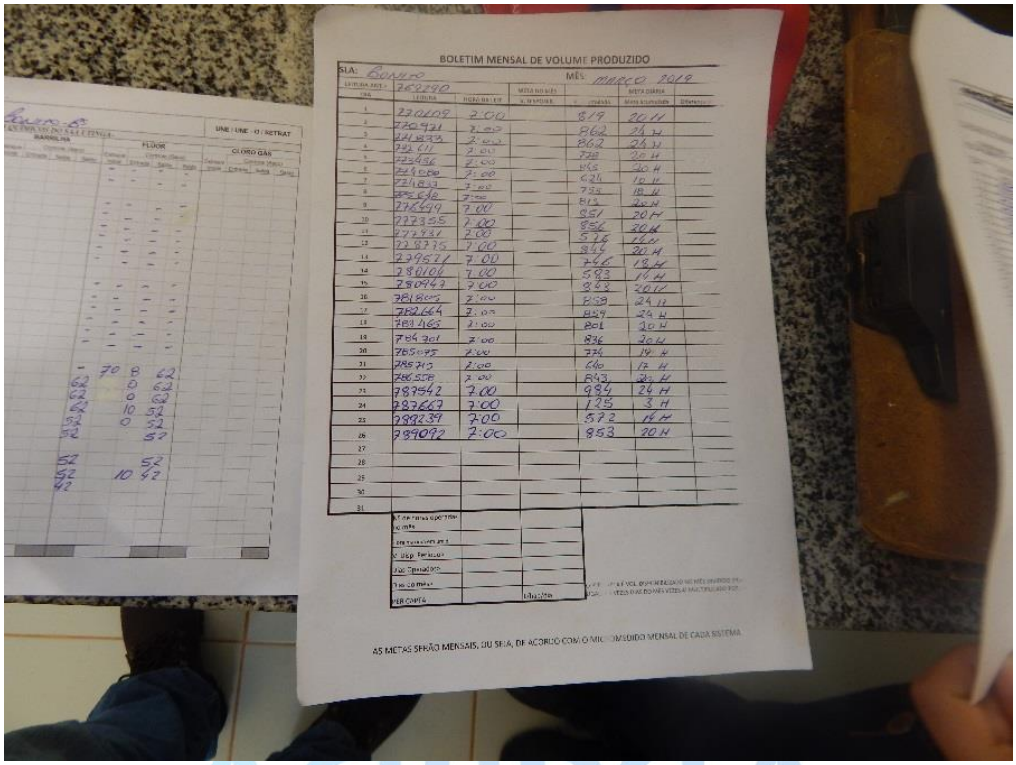
AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 061

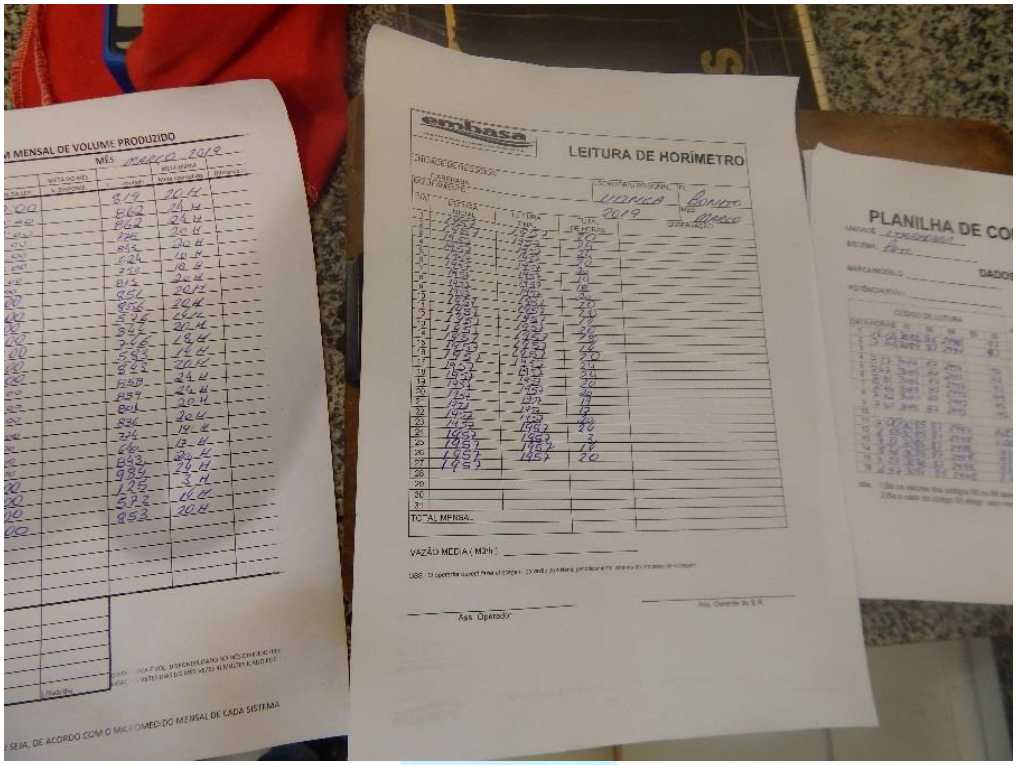
Local: ETA: Disponibilizar dados técnicos (volumes, capacidade de bombas, taxas de decantação, filtração, potência de equipamentos etc). Corrigido

Registro 141,142

voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 066

Local: Reservação: Providenciar a roçagem do mato na área dos reservatórios e verificar o funcionamento das descargas.

Registro 91

voltar



Item nº 067

Local: Reservação: Providenciar a roçagem do mato na área dos reservatórios e verificar o estado de funcionamento dos registros/válvulas de REL e RAD.

Registro 91,95,96,97

voltar









Item nº 073

Local: Reservação: Providenciar a roçagem do mato na área dos reservatórios.

Registro 91

Voltar



Item nº 074

Local: Reservação: Refazer a cerca de proteção dos reservatórios de distribuição, que teve estacas arrancadas.

Registro 91

Voltar



ANEXO II – IMAGENS DAS NÃO CONFORMIDADES, NÃO IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO

Não Conformidade nº 1

Captação – Poço IV: Mapa de risco desatualizado ou inexistente

Registro 128

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 2

Captação – Poço IV: Instalações elétricas em desconformidade com a NR- 10.

Registro 129,130

Voltar





AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 3

Tratamento – Casa de Química: Sinalização inadequada. (Identificação, Restrição do acesso, Riscos Específicos)

Registro 7,117

Voltar





Não Conformidade nº 4

Tratamento – Casa de Química: Instalações físicas inadequadas.

Registro 126

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 5

Tratamento – Casa de Química: Mapa de risco desatualizado ou inexistente.

Registro 124

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 6

Tratamento – Casa de Química: Acondicionamento inadequado de produtos químicos: organização. (Organização, Armazenagem, Empilhamento, Identificação).

Registro 122,123,125

Voltar







AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 7

Tratamento – Casa de Química: Extintor de incêndio sinalizado inadequadamente.

Registro 118,124,127

Voltar







Não Conformidade nº 8

Tratamento – Casa de Química: Ausência de vazamentos ou infiltrações.

Registro 03,126

Voltar



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 9

Tratamento – Casa de Química: Inexistência de chuveiro de emergência e Lava Olhos.

Registro 117

Voltar



Não Conformidade nº 10

Tratamento – Casa de Química: Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.

Registro 1,2

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 11

Tratamento – Casa de Bomba: Sinalização inadequada. (Identificação, Riscos Específicos).

Registro 13,14,119

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA





Não Conformidade nº 12

Tratamento – Casa de Bomba: Instalações Físicas inadequadas.

Registro 12

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 13

Tratamento – Casa de Bomba: Mapa de Risco Desatualizado ou inexistente.

Registro 13

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 14

Tratamento – Casa de Bomba: Instalações elétricas em desconformidade com a NR- 10.

Registro 11

Voltar

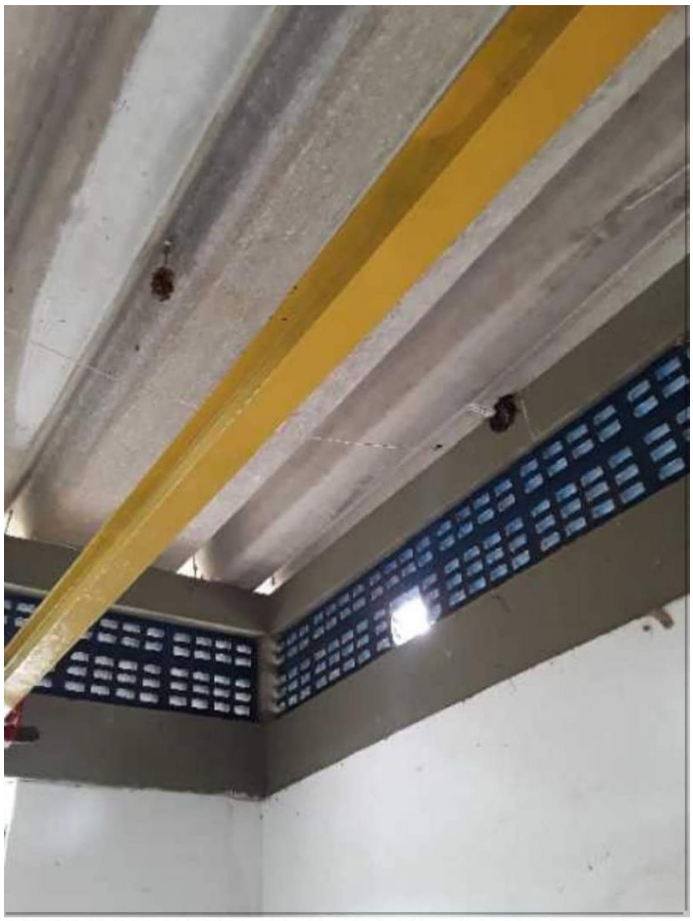


Não Conformidade nº 15

Tratamento – Casa de Bomba: Área com indícios e presença de animais.

Registro 10

Voltar



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 16

Tratamento – Casa de Bomba: Extintor de incêndio sinalizado inadequadamente.

Registro 8

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 17

Tratamento – Casa de Bomba: Limpeza, arrumação e capinas inadequadas

Registro 12

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 20

Tratamento – Casa de Bomba: Facilidade para manutenção e instalação de bombas.

Registro 8

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 21

Tratamento - ETA: Ausência de sinalização adequada: (identificação, restrição do acesso, riscos específicos).

Registro 113,114

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 22

Tratamento - ETA: Mapa de Risco Desatualizado ou Inexistente.

Registro 116

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 23

Tratamento - ETA: Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.

Registro 112,116

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 30

Atendimento - Escritório Local: Ausência de sinalização adequada: (, restrição do acesso, Horário de atendimento).

Registro 194

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 31

Atendimento - Escritório Local: Acondicionamento inadequado de materiais. (Organização, armazenagem, identificação).

Registro 85,87,,195,196

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA









Não Conformidade nº 33

Atendimento - Escritório Local: Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.

Registro 197

Voltar



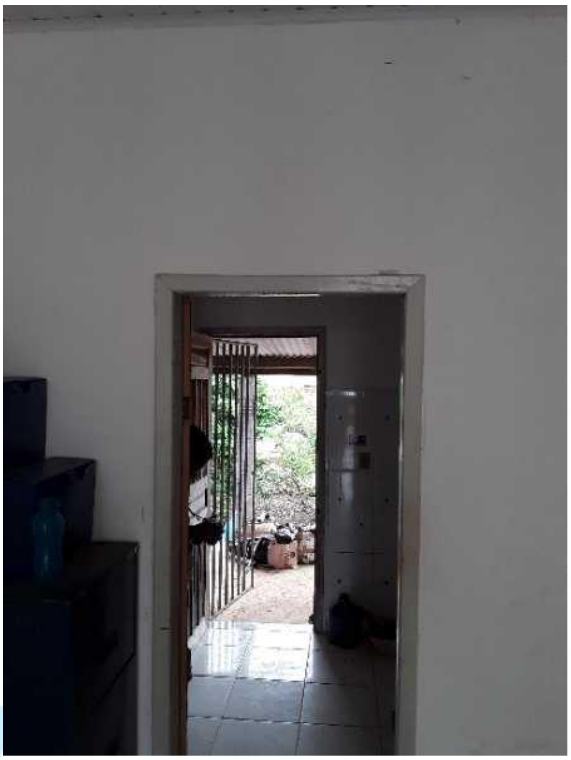
AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 34

Atendimento – Almoxarifado: Ausência de sinalização adequada: (identificação, restrição do acesso).

Registro 198

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 35
Atendimento–Almoxarifado: Instalações físicas inadequadas.

Registro 199

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 36

Atendimento - Almoxarifado: Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação.

Registro 200

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 37

Atendimento – Almoxarifado: Instalações elétricas em desconformidade com a NR- 10.

Registro 86

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 38

Atendimento – Almoxarifado: Acondicionamento inadequado de produtos químicos: organização.

Registro 201

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 39

Atendimento – Almoxarifado: Destinação inadequada de resíduos.

Registro 202

Voltar

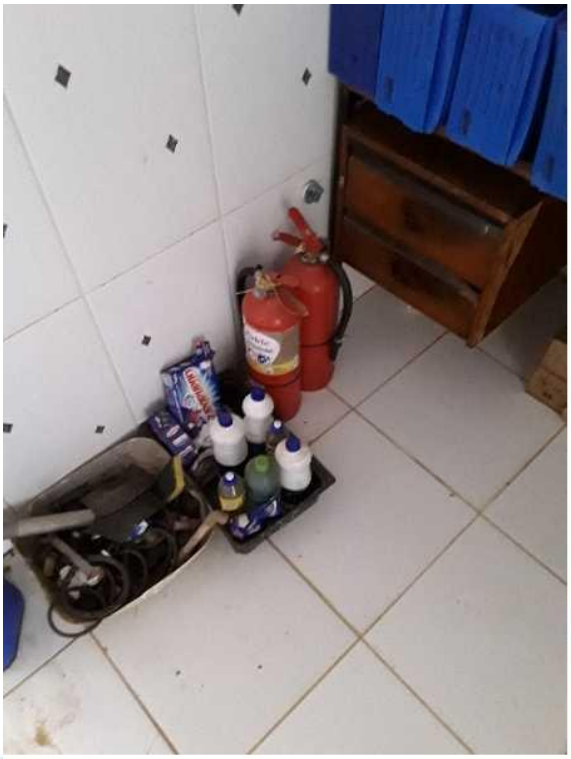


Não Conformidade nº 41

Atendimento – Almoxarifado: Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.

Registro 203

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 42

Distribuição –: REL 20M^3 Ausência de sinalização adequada: (identificação, Restrição de acesso, riscos específicos).

Registro 91,93,94

Voltar







AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 43

Distribuição – REL 20M^3: Mapa de risco desatualizado ou inexistente.

Registro 91

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 44

Distribuição – REL 20 m^3: Caixas de passagem inadequadas: (tampa).

Registro 95,96,97

Voltar







AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 45
Distribuição – REL 20 m^3: Escada inadequada. (Patamar).

Registro 4,091,92,93,94

Voltar









AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 47

Distribuição – REL 20m^3: Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.

Registro 94

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 48

Distribuição – REL 20 m^3: Ausência de controle de nível (relatórios).

Registro 94

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 49

Distribuição – REL 20m^3: Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.

Registro 94

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 50

Distribuição – REL 20m^3: Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.

Registro 95

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 52

Distribuição – REL 20m^3: Ausência de para – raio.

Registro 94

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 53

Distribuição – REL 20m^3: Ausência de sinalização aeronáutica.

Registro 94

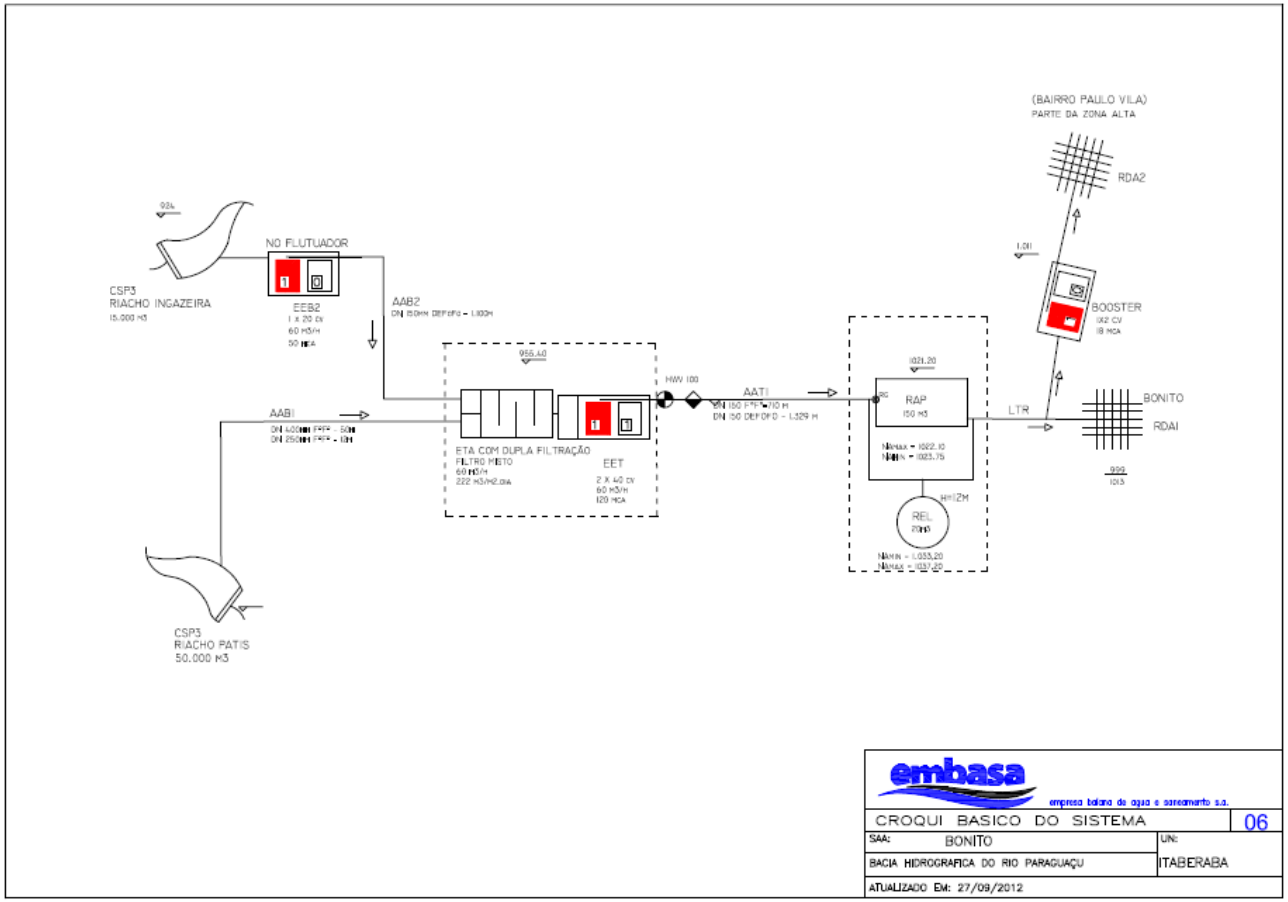
Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

C – CROQUI BÁSICO DO SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE BONITO

SAA DE BONITO



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA